

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201503688

Unidade(s) Auditada(s): INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO S.PERNAMBUCANO

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA EDUCACAO

Município (UF): Petrolina (PE)

Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO S.PERNAMBUCANO - 201503688

– Inexistência de regimento interno, homologado pelo Conselho Superior, para todos os campi. (item 1.1.1.5)

– Fragilidades na normatização vigente relativa à distribuição da carga horária docente. (item 1.1.1.6)

– Atribuição de disciplinas do ensino regular a servidores não integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. (item 1.1.1.10)

– Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades docentes. (item 1.1.1.11)

– Ausência de normatização das rotinas de registro das atividades docentes no SAGE. (item 1.1.1.12)

– Docentes não cumprem um mínimo de 8 horas de interação com o aluno em sala de aula. (item 1.1.1.14)

– Ausência de providências efetivas e tempestivas para atendimento às recomendações do Plano de Providências Permanente da unidade. (item 2.1.1.3)

- Unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE não está subordinada ao Conselho Superior. Ausência de adoção de medidas pela gestão da entidade com o fito de promover a reformulação da vinculação funcional do referido órgão de controle. (item 2.1.2.2)
- Fragilidades na normatização vigente, no âmbito do IF Sertão-PE, no tocante à atuação de sua unidade de auditoria interna. Ausência de adoção de medidas pela gestão da entidade com o fito de aprovar o Regulamento Interno da unidade de auditoria interna. (item 2.1.2.3)
- Redução de jornada de trabalho de servidores técnico-administrativos do Campus Petrolina, em desacordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995. (item 3.2.1.1)
- Condições inadequadas de trabalho para a totalidade dos servidores em exercício no prédio principal da Reitoria do instituto. (item 4.1.1.6)

6. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.323.744-**	DIRETOR-GERAL CAMPUS OURICURI (JAN-FEV 2014)	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.5 e 1.1.1.10 do Relatório de Auditoria nº 201503688
***.764.105-**	PRÓ-REITOR DE ENSINO	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.6, 1.1.1.10, 1.1.1.11, 1.1.1.12 e 1.1.1.14 do Relatório de Auditoria nº 201503688
***.645.214-**	DIRETOR-GERAL CAMPUS PETROLINA (JAN-JUN 2014)	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.5 e 3.2.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201503688
***.346.204-**	DIRETOR-GERAL CAMPUS PETROLINA (JUN-DEZ 2014)	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.5 e 3.2.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201503688
***.369.724-**	DIRETOR-GERAL CAMPUS FLORESTA	Regular com Ressalva	Item 1.1.1.5 do Relatório de Auditoria nº 201503688
***.738.124-**	REITOR PRO TEMPORE	Regular com Ressalva	Itens 2.1.1.3, 2.1.2.2 e 2.1.2.3 do Relatório de Auditoria nº 201503688
***.082.174-**	DIRETORA-GERAL CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL (MAR- DEZ 2014)	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.5 e 1.1.1.10 do Relatório de Auditoria nº 201503688
***.135.224-**	DIRETOR-GERAL CAMPUS OURICURI (ABR-DEZ 2014)	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.5 e 1.1.1.10 do Relatório de Auditoria nº 201503688
***.030.414-**	PRÓ-REITOR DE ORÇAMENTO E	Regular com Ressalva	Item 4.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201503688

	ADMINISTRAÇÃO		
***.459.764-**	DIRETOR-GERAL CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL (JAN- MAR 2014)	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.5 e 1.1.1.10 do Relatório de Auditoria nº 201503688
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Recife (PE), 10 de julho de 2015.